



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI Nº 028/84**

De 10 de outubro de 1984.

### **Autoriza Suplementar Itens Orçamentários.**

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício, os seguintes itens orçamentários:

#### **01 – CÂMARA DE VEREADORES**

ITEM	3.1.1.1	Cr\$	1.000.000,00
------	---------	------	--------------

#### **02 – GABINETE DO PREFEITO**

ITEM	3.1.2.0	Cr\$	500.000,00
------	---------	------	------------

#### **05 – DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	3.1.3.2	Cr\$	500.000,00
------	---------	------	------------

#### **06 – DEPTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM**

ITEM	3.1.2.0	Cr\$	5.000.000,00
------	---------	------	--------------

“	3.2.6.1	Cr\$	5.000.000,00
---	---------	------	--------------

“	4.1.1.0	Cr\$	5.000.000,00
---	---------	------	--------------

#### **07 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**

ITEM	4.1.1.0	Cr\$	5.000.000,00
------	---------	------	--------------

#### **08 – DEPTO AGROPECUARIO**

ITEM	3.1.3.2	Cr\$	2.000.000,00
------	---------	------	--------------

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 10 de outubro de 1984.

**ALFREDO MELO SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

*Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000*

*Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)*

*e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39*

**ROSELI DE JESUS SIMÃO**

Resp. p/Exp. da Secretaria